



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.262

João Pessoa - Domingo, 16 de Junho de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 123/GSER

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 135.654-2, lotado nesta Secretaria, Coordenador da Corregedoria Fiscal, símbolo CAD-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal, símbolo CAD-5, enquanto durar o período de férias de seu titular, **MARCELO PIO DE SALES CHAVES**, matrícula nº 147.354-9, compreendido entre 1/7/2013 a 30/7/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA NO D.O.E. DE 11/6/2013
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 127/GSER

João Pessoa, 14 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 089.546-6, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Segunda Classe - Queimadas, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Terceira Classe - Umbuzeiro, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de férias de seu titular, **PAULO HENRIQUE MENDES MORAES**, matrícula nº 098.202-4, compreendido entre 3/7/2013 a 1/8/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO GESTOR DO REFIS - PB

PORTARIA Nº 054/CGR

João Pessoa, 07 de maio de 2013.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba - REFIS/PB, desde 07 de maio de 2013, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

LEONILSON LINS DE LUCENA
Secretaria de Estado da Receita

FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 054/CGR, de 07 de maio de 2013.

CCICMS	NOME/RAZAO SOCIAL	ÓRGÃO	PROCESSO Nº.
16.087492-0	ANTONIO APRIGIO PEREIRA	C.E. DE SUME	01630720054/2005
16.133558-6	CDL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	R. R. DE CAMPINA GRANDE	02499820055/2005
16.042336-8	COMERCIAL ESTIVAS E CEREAIS NEVES LTDA	C. E. DE TEIXEIRA	0000000317/2003
16.123268-0	ELLIAR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	R. R. DE CAMPINA GRANDE	02056820056/2005
16.081122-8	EMPRESA VIACAO BELA VISTA LTDA	C. E. DE DE BAYEUX	00000009059/2003
16.014146-0	INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS DO NORDE ISFEL - INDÚSTRIA SERR.R S	R. R. DE CAMPINA GRANDE	00000010081/2003
16.065567-6	MOVEIS LT	R. R. DE CAMPINA GRANDE	00634120050/2005
16.086765-7	JK ALIMENTOS LTDA EPP	R. R. DE DE JOAO PESSOA	00000014140/2003
16.124884-5	JORGE AMORIM CAMPOS	R. R. DE CAMPINA GRANDE	02085020054/2005
16.097251-5	JOSEFA VIEIRA MAIA	C. E. DE CATOLE DO ROCHA	0000000324/2003
16.033622-8	LOJAS PRIMAVERA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	C. E. DE DE CABEDEL	0000000373/2003
16.043935-3	MEDFARMA MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E FAR	R. R. DE DE JOAO PESSOA	01109520077/2005
16.069807-3	MONTAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	R. R. DE CAMPINA GRANDE	00000002441/2003
16.117547-3	MR DE OLIVEIRA LIMA EPP	R. R. DE CAMPINA GRANDE	00000010318/2003
16.014936-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	R. R. DE JOAO PESSOA	02050020058/2005
16.122117-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	R. R. DE JOAO PESSOA	02048020054/2005
16.097164-0	POLIGRAN POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/	R. R. DE CAMPINA GRANDE	01466820055/2005
16.098920-5	S & A COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R. R. DE JOAO PESSOA	02049420056/2005
16.112138-1	SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	C. E. DE CABEDEL	02069220052/2005
16.104306-2	TABACARIA TREVO LTDA EPP	R. R. DE JOAO PESSOA	00000006779/2003
16.024323-8	TORRELANDIA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	R. R. DE JOAO PESSOA	00000009679/2003

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00576/2013/CAD

29 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2013.

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00576/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.193.823-0	HG CONSTRUTORA LTDA - ME	R ALFREDO COSTA, Nº S/N - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00573/2013/CAD

29 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0702842013-2, 0702732013-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2013.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00573/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.254-5	MARIA GRACILEIDE DOS SANTOS LUCIO 05888542474	R. JOAO VITAL GUEDES, Nº 87 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.565-7	NOVA ERA MINERACAO LTDA ME	SIT ILHA GRANDE, Nº S/N - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00566/2013/CAD

27 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/05/2013.

1479288 - JOSE MARI DE SOUZA MENDES



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Anexo da Portaria Nº 00566/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.889-2	PETROCLUB PETROLEO LTDA	R. EMBAIXADOR MILTON CABRAL, Nº s/n - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00567/2013/CAD

28 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/05/2013.

1479288 - JOSE MARI DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00567/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.582-0	LC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R. DA ALEGRIA, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00549/2013/CAD

22 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0668272013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2013.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00549/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.088.956-1	JOSEFA CORREIA DOS SANTOS	R. CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	NORMAL

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0319/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
02.886/2013	1.00171-0	Ana Maria Alves Pereira	B-III-10/T40	B-III-11/T40
03.590/2013	1.01887-6	Antonio Jefferson dos Passos Lima	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.284/2013	1.01916-3	Karinne Souza Monteiro Viana	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.628/2013	1.01874-4	Macelly Correia Medeiros	B-III-02/T40	B-III-03/T40

04.267/2013	1.00730-1	Maria do Socorro de Figueiredo Araújo	B-III-08/T40	B-III-09/T40
03.425/2013	1.01855-8	Michelle de Oliveira Pedrosa	C-1-02/T40	C-1-03/T40
03.606/2013	4.01928-8	Potí Oliveira Cortêz Costa	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.703/2013	1.01863-9	Ricardo Ferreira	B-I-02/T40	B-I-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0322/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar SONIA MARIA DE LUNA MACIEL, matrícula nº. 1.21642-2, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **PRESIDENTE**, símbolo NGS-1, do(a) Instituto de Estudos Estratégicos – IEE, a partir do dia 06 de junho de 2013, de acordo com o processo nº 04.298/2013. Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0328/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição e de acordo com o que consta no processo nº. 04.550/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, pró-tempore, o mandato eletivo dos atuais integrantes dos cargos de Direção e Direção Adjunta, Chefia e Chefia Adjunta de Departamento, Coordenação e Coordenação Adjunta dos Cursos de Graduação e Representatividade do CONSUNI e CONSEPE do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT em virtude da inviabilização do processo eleitoral no tempo previsto devido à paralisação das atividades da instituição no período da greve.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Campina Grande - PB, 07 de junho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0112/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	11.725/2012	1.02777-8	Elainy Virginia dos Santos Pereira	Gratificação de Mestrado
PU	11.163/2012	1.02647-8	Fagner de Araujo Pereira	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de maio de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 266

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e **CONSIDERANDO** os termos dos Pareceres da ASSEJUR, constantes nos respectivos processos;

I – RESOLVE, Suspende o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário e submeter a curso de reciclagem aos Condutores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 9.503, artigos 256, II, III, VII, 261, 259, I, 261 § 2º, 265 e 268, II, todos do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, devendo os infratores entregar a sua CHN-Carteira Nacional de Habilitação a este Órgão após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO Nº	INFRACÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
001965/2011-1-DETRAN	Aldo da Silva Nascimento	02172758803/PB	T013424327-DPRF	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês
001813/2011-1-DETRAN	Alexandino Pereira Montenegro Neto	02634355230/PB	B116156104-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002092/2011-6-DETRAN	Antônio Marcos Macena	02527780517/PB	B116280867-DPRF	Art. 176, III do CTB	04 (quatro) meses
001831/2011-0-DETRAN	Antônio Carlos Jacinto	00490584021/PB	B116281979-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001822/2011-0-DETRAN	Antônio Olegário Filho	00642820640/PB	B116278595-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001825/2011-4-DETRAN	Bruno Max Donato	03430200894/PB	B116181894-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002105/2011-0-DETRAN	Edson Ferreira dos Santos	04191940032/PB	T012084891-DPRF	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês
001996/2011-7-DETRAN	Ermildo Pontes de Amorim	04125396068/PB	B116275286-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002019/2011-0-DETRAN	Jailton Pereira da Silva	08823508771/PB	T012624993-DPRF	Art. 244, II do CTB	01 (um) mês
001814/2011-6-DETRAN	Jorio Luiz Viana de Viana de França	04272340010/PB	T011904867-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001816/2011-5-DETRAN	José Alexandre Dias da Silva	03491671481/PB	T014465108-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001964/2011-7-DETRAN	José Carlos Costa Lima	03700988839/PB	B116221704-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002086/2011-0-DETRAN	José Herminio da Silva	01439860391/PB	T017921887-DPRF	Art. 176, I do CTB	04 (quatro) meses
001767/2011-5-DETRAN	José Humberto Freire Barbosa	02996139268/PB	T013047795-DPRF	Art. 244, IV do CTB	01 (um) mês
001968/2011-5-DETRAN	José Lima Guedes	03811243407/PB	T013070509-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001959/2011-6-DETRAN	José Nilson Sabino	0007691200/PB	T013218656-DPRF	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês
0019686/2011-3-DETRAN	Jeferson Rodrigues da Silva	04272135441/PB	B116277307-DPRF	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês
001967/2011-0-DETRAN	Júlio Cesar de Souza	03125649671/PB	B116273367-DPRF	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês

001845/2011-1-DETRAN	Manoel Olegário de Lucena	02898642745/PB	B116269758-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001969/2011-0-DETRAN	Manoel Roberval Caetano da Silva	03737095640/PB	T011868015-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001975/2011-5-DETRAN	Maurício de Albuquerque Brito Neto	01472523983/PB	T013228595-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022293/2012-0-DETRAN	Maurício de Araújo Diniz	00604310008/PB	B116233567-DPRF	Art. 165 e	13 (treze) meses ou (um ano e um mês)
002089/2011-4-DETRAN			B116233605-DPRF	Art. 170 do CTB	
001807/2011-6-DETRAN	Paulo Sérgio da Silva Santos	03474007304/PB	E012624993-DPRF	Art. 244, II do CTB	01 (um) mês
001833/2011-9-DETRAN	Reginaldo dos Santos	03561762950/PB	B116295406-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001974/2011-0-DETRAN	Ricardo Correia Lima Catry	01448518950/PB	B116238631-DPRF	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002091/2011-1-DETRAN	Roberto dos Santos	01702803723/PB	T013545175-DPRF	Art. 176, II do CTB	04 (quatro) meses
001962/2011-8-DETRAN	Roberto Martins de Souza	03894644330/PB	T013218964-DPRF	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês

II – Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 271

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 367/2013/GEPAL/DEREH/SEAD (processo nº 00016.003834/2013-3);

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor Paulo Gerlando de Lira, matrícula nº 0142-2, ocupante do cargo de Analista de Trânsito do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 2º - Regras de Transição.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 272

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta nos Ofícios/2013/BPTran e 3ª Cia nºs 0758 e 0526;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA	DESTACAMENTO
Cb. QPC Albert Sandro Donato	522.352-1	3ª Cia – Campina Grande-PB
Cb. QPC José Orlando Chaves Costa	515.777-3	3ª Cia – Campina Grande-PB
Cb. QPC Newton Freires da Nóbrega	521.090-9	3ª Cia – Campina Grande-PB
Sd. QPC Danilo Nikacio Araújo Paulino	522.506-0	3ª Cia – Campina Grande-PB

II-Remeta-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº. 273/2013/DS

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009, **DEFERIU** os processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, abaixo discriminados, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
00016.014199/2013-9	João Arantes de Lima	3264-6
00016.009156/2013-1	Terezinha Cavalcante de Lima	3459-2

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 274

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os prazos estabelecidos nas Portarias/DETRAN/2013 nºs 189, 190, 191, 192, 193, 225 e 226, em atendimento a solicitação contida no Memorando nº 014/2013, do Presidente da **Comissão Permanente de Sindicância-CPS** deste Órgão.

II-Remeta-se àquela Comissão para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-A presente Portaria passa a vigorar na data sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 275

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.017101/2011-9, devendo a **Comissão Permanente de Sindicância** deste Departamento, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 278

João Pessoa, 12 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.026067/2012-0, devendo a **Comissão Permanente de Sindicância** deste Departamento, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 279

João Pessoa, 12 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.031352/2012-0, devendo a **Comissão Permanente de Sindicância** deste Departamento, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 280

João Pessoa, 12 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.005613/2012-1, devendo a **Comissão Permanente de Sindicância** deste Departamento, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
da Saúde**

PORTARIA Nº 332

João Pessoa, 06 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo I . M. BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2859-PB , apenso ao processo nº. 010413502/13.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº 339

João Pessoa, 12 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I - Designar os servidores CLEANICE RAMALHO ALVES, matricula nº 98.932-1, LIGIA PEREIRA DA SILVA, matricula nº 998.592-1, e MARIA DE LOURDES MENDES, matricula nº 998.508-5, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMPRAS do COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA;

II - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 49/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que define que o financiamento das ações de saúde é responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado e disposto na Constituição Federal e na lei orgânica do SUS;

Considerando a Resolução Nº 203 /11 que aprovou a conformação de 16(dezesseis) Regiões de Saúde no Estado da Paraíba;

Considerando a Portaria 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta os recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização do SUS;

Considerando a Resolução Nº582/09 que estabelecer a utilização e o fluxo da solicitação de transferência de recursos de custeio dos Colegiados de Gestão Regional; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia Ordinária** do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Colegiado de Gestão, para pagamento de hospedagem e passagem dos 223 secretários municipais de saúde que irão participar do XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado no período de 07 a 10 de julho de 2013, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

Art. 2º - Os recursos financeiros relativos à hospedagem serão transferidos do fundo Estadual de saúde para o Conselho Paraibano de Secretarias Municipais de Saúde, CNPJ: 41.221.128/0001-62, situado a Av. Dom Pedro II, nº 1826 - Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440.

Parágrafo Único - O recurso financeiro a ser transferidos corresponde a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Banco do Brasil: 001, Conta Corrente Pessoa Jurídica nº 6.203-0 e Agência nº 1636 - Epitácio Pessoa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 50 /13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as ações de fortalecimento para implementação da Rede de Urgência e Emergência do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação de uma **Sala de Estabilização - SE** para o município de ARARUNA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 51 /13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a portaria nº 616, de 16 de abril de 2013, que informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).

Considerando a insuficiente oferta de serviços de atendimento pré hospitalar fixo com estrutura e funcionamentos adequados para a garantia da assistência às urgências no Estado;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembleia Ordinária** do

dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Construção** da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs para o município de BANANEIRAS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 52/12

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 7.069 de 12 de abril de 2002, que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária, como autarquia especial e caracterizada pela independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes no período do cumprimento do mandato;

Considerando as discussões ocorridas no dia 23 de maio de 2013 na Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da AGEVISA;

Considerando que o Termo de Pactuação tem por objetivo o fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância sanitária por intermédio do fomento e da execução de atividades na área de vigilância sanitária, mediante estabelecimento de parcerias entre a AGEVISA-PB e VISAS Municipais;

Considerando o disposto no art. 1º e seus incisos, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002;

Considerando a descentralização das ações preconizadas pela Lei 8080/90, com a realização das ações básicas de vigilância sanitária no âmbito dos municípios; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a homologação dos **Planos de Ação Anual de Vigilância Sanitária - 2013**, no qual são assumidas as ações estratégicas de gerenciamento do risco sanitário preconizadas no Grupo II do Elenco Norteador contido na Portaria GM/MS 1.106 de 12 de maio de 2010, dos municípios paraibanos, conforme anexo I desta resolução.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 53/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013;

Considerando o direcionamento dos artigos da referida portaria: Art. 2º - As Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do PROVAB constituem-se instâncias de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias à execução do PROVAB no âmbito do respectivo ente federativo e Art. 3º - As Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do PROVAB terão a seguinte composição mínima: I - Representação do Ministério da Saúde

II - Representação da Secretaria Estadual de Saúde

III - Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

IV - Representação das Instituições Supervisoras;

Considerando a decisão técnica da SES-PB e COSEMS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Comissão Estadual de Monitoramento do PROVAB** na Paraíba. Art. 2º - Esta Comissão terá a seguinte composição:

QUANT. INSTITUIÇÃO

QUANT.	INSTITUIÇÃO	MOME
01	Representantes do Ministério da Saúde	Egmar Longo
02	Representantes da Secretaria Estadual de Saúde	Shenia Maria Felício Felix – Titular Bruno Costa de Macedo - Suplente
02	Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/ COSEMS-PB	Constança Denize Gonçalves – Titular Soraya Galdino de A. Lucena - Suplente
02	Representação das Instituições Supervisoras	Alexandre Medeiros – Titular Danyella da Silva Barreto - Suplente

Art. 3º - Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias da comissão, para 2013, que serão realizadas na 1ª quarta-feira de cada mês.

MÊS / 2013	DIA
Junho	05
Julho	03

Agosto	07
Setembro	04
Outubro	02
Novembro	06
Dezembro	04

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 56/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 44/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/ FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC dos municípios paraibanos de MATO GROSSO e POÇO JOSÉ DE MOURA.

Parágrafo Único – Os valores anuais a serem transferidos são R\$ 1.320,79 (hum mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para o FMS de Mato Grosso e R\$ 785,74 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o FMS de Poço José de Moura, respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 57/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM nº 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD;

Considerando a Portaria GM nº 1.110 de 28 de maio de 2012 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria GM nº 1.432 de 5 de julho de 2012 que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 46/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/ FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD do município de LUCENA - PB.

Parágrafo Único – O repasse para o FMS referente ao teto MAC corresponde a R\$ 1.067,14 (hum mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos), e o do teto do LRPD corresponde a R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo um teto total para repasse de R\$ 63.237,21 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) ano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 58/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06/10/2004, 599/GM de 23/03/06, 1572/GM de 29/07/2004 e 411/SAS/MS de 09/08/2005 que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, dos municípios de **DIAMANTE, CAMALAU, PRATA, AMPARO** e dois para o município de **CAMPINA GRANDE/PB** (Distrito de São Jose da Mata e Distrito de Galante).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 59/13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas e cria a modalidade NASF 3;

Considerando a Portaria nº. 256/SAS/MS, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 548/GM/MS, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;

Considerando Resolução CIB-E/PB nº 47, de 07 de maio de 2013, que aprova a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF nos municípios em âmbito estadual; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Reunião Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a dissolução de Consórcios Intermunicipais de NASF entre os municípios:

MONTADAS de PUXINANÁ;
CAMALAU de SUMÉ, AMARO e CONGO; e,
CUITEGI de PILÕES e PILÓEZINHOS.

Art. 2 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução nº 010/2013**

João Pessoa, 29/05/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 06/05/2013, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95

Resolve:

Art. – 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados em anexo, referente aos pisos IGE, IGDE, CREAS para o exercício 2013 conforme planilhas encaminhadas através do ofício nº XX - GS/SEDH.

Art. – 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


JOSÉ LEISANDRO DE A. PESSOA
Presidente do CEAS/PB

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS DO IGE, IGDE E CREAS PARA O EXERCÍCIO 2013

Saldos a reprogramar de acordo com a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Humano:

CREAS = R\$ 1013.979,21 (Obs. Disponível em demonstrativo financeiro – prestação de contas de serviços portaria 625/2010 item III, subitem 1.2)

IGE = R\$ 181.398,41

IGD-E = R\$ 13.878,24 Obs. Disponível em demonstrativo financeiro – prestação de contas de serviços portaria 625/2010 item 1.5)

NAE = R\$ 113.790,13

Observações: A Reprogramação a seguir, foi feita com base nas orientações do MDS, referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e com base na Portaria 448, de 13 de Setembro de 2002.

**QUADRO CONSOLIDADO DOS RECURSOS DO CREAS
(CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)
SALDO A REPROGRAMAR PARA EXERCÍCIO 2013: R\$ 1013,979,21**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE (UNIDADE)	ESTIMATIVA DE VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
001	Material para manutenção de bens imóveis dos CREAS pólos regionais.	339039	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	19	10.000,00	50.000,00
002	Financiamento de Projetos a serem desenvolvidos pelas equipes dos CREAS, com base nas demandas de cada pólo regional.	339039	Serviço de terceiros/ Pessoa Jurídica	20 CREAS	8.000,00	140.000,00
		339030	Material de consumo	20 CREAS	4.000,00	
003	Realização de encontros, capacitações e seminários para os técnicos que atuam na proteção social especial.	339039	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	-	-	273.156,21
004	Encontro Estadual dos CREAS Regionais e Municipais. Capacitação Técnica para Operadores da Política de Assistência Social - SIPIA/SINASE; - Violência contra pessoa idosa; - Violência contra pessoa com deficiência; - Violência contra o público LGBT; - Violência contra criança e adolescente; - Medidas socioeducativas; - Cuidadores de idosos;	309039	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	13 etapas	-	240.000,00
005	Confeção de material para divulgação e distribuição: cartazes, cartilhas, faixas, banners, mapas, placas, adesivos, folhetos, estatutos (criança/adolescentes, idoso, pessoa com deficiência), Lei Maria da Penha, encartes, CD, DVD/divulgação em carro de som e rádio locais.	339039	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	Diversos	-	260.825,00
006	Aquisição de material de consumo para a realização de atividades dos CREAS pólos regionais e coordenação técnica da Proteção Social Especial.	339030	-	Diversos	10.000,00	50.000,00

**QUADRO CONSOLIDADO DOS RECURSOS DO IGD-E
(ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA ESTADUAL)
SALDO A REPROGRAMAR PARA EXERCÍCIO 2013: R\$ 13.878,24**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE (UNIDADE)	ESTIMATIVA DE VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
001	Despesas com Capacitação Técnica para operadores da Política de Assistência Social/ Proteção Social Básica	339039	Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica	-	-	-
002	Despesas com material didático pedagógico; banners/folders/crachs/cartilhas/blocos/faixas/CD/cartazes/pastas; Despesa com divulgação; Despesa com material gráfico.	339039	Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica	-	-	-
003	Realização de encontros, seminários e oficinas para apoio às atividades Técnicas dos municípios.	339039	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	13.878,24

**QUADRO CONSOLIDADO DOS RECURSOS DO IGE
(INCENTIVO AO APRIMORAMENTO À DE GESTÃO ESTADUAL)
SALDO A REPROGRAMAR PARA EXERCÍCIO 2013: R\$ 181.398,41**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE (UNIDADE)	ESTIMATIVA DE VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
001	Capacitação para os conselheiros	339039	Contratação de Serviço Terceiros/ Pessoa Jurídica	-	-	36.540,30
002	Realização de Encontros, Seminários, Reuniões Ampliadas, Conferências e Capacitações das instâncias de controle social.	339039	Contratação de Serviço Terceiros/ Pessoa Jurídica	-	-	96.000,00
003	Elaboração de material didático, cartilhas e folders	339039	Contratação de Serviço Terceiros/ Pessoa Jurídica	-	-	25.000,00
004	Realização de eventos e formação técnica de profissionais da Assistência Social, Gestores e Conselheiros	339039	Contratação de Serviço Terceiros/ Pessoa Jurídica	-	-	23.858,11

**QUADRO CONSOLIDADO DOS RECURSOS DO NAE
(NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIAL)
SALDO A REPROGRAMAR PARA EXERCÍCIO 2013: R\$ 113.790,13**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE (UNIDADE)	ESTIMATIVA DE VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
001	Aquisição de material de consumo para o atendimento aos albergados: colchão, lençóis, toalhas, luvas e máscaras descartáveis, álcool em gel, travessouros	339030	Material de consumo	-	-	18.790,13
002	Fornecimento de alimentação	339039	Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica	Diversos	-	95.000,00

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº397/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	05789-13	JOSÉ ALDECY ARRUDA RAMALHO	57.382-5	1086	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88
02	07183-13	JOSEFA DE FÁTIMA DE QUEIROZ DIAS	64.741-1	1088	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88
03	04746-13	MARIA DE LOURDES PEREIRA DANTAS	65.328-4	1092	art. 3º § 2º da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98.

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 411/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	06371-13	WILMA LIMA DA SILVA	90.600-0	0766	art. 3º da EC nº 47/2005
02	06888-13	SANDRA MARIA NÓBREGA DE ALMEIDA FERREIRA	82.917-0	0936	art. 3º da EC nº 47/2005
03	06853-13	MARIA DE LOURDES SILVA LEITE	68.426-1	0943	art. 3º da EC nº 47/2005
04	06809-13	TERESA CRISTINA MOURA RODRIGUES	75.731-4	0889	art. 3º da EC nº 47/2005
05	07041-13	VANIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	73.159-5	0951	art. 3º da EC nº 47/2005
06	07138-13	SOLANGE CABRAL DE ARAÚJO	67.006-5	0944	art. 3º da EC nº 47/2005
07	06596-13	MARIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	117.154-2	1096	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
08	06882-13	MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA DINIZ	143.227-3	0986	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
09	07269-13	MARIA DE FÁTIMA RANGEL DOS SANTOS	143.217-6	1060	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
10	06854-13	IARA LACERDA FERREIRA DE ARAÚJO	72.881-1	0994	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
11	07136-13	ANA MARIA MARTINS FERREIRA	85.890-1	1047	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
12	06189-13	ELIONORA FIDELIS DE LIMA ALVES	92.071-1	0988	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 12 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0412/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	07002-13	EDSON CALADO RIBEIRO	93.716-9	0940	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº414/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	04629-13	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA	101.357-2
02	11022-11	VALDECI BARBOSA GUEDES	448.462-2
03	04912-13	NORMANDO CAVALCANTI LEAL	40.060-2
04	04798-13	EDNALDO BELARMINO PEREIRA	517.084-2
05	14139-12	MARIA LUCIENE DE ALENCAR	130.680-4

João Pessoa, 12 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 413-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	04194-13	SEVERINA INACIO DO RAMO	71.968-4	0613	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88
02	01265-13	JONIA MAGALY DE ARAÚJO DANTAS	65.923-1	0610	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 13 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 415-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	7807-13	WESLEI MAX NUNES NASCIMENTO	975.574-8
2.	7830-13	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES	973.485-6
3.	5174-13	JURACY CORREIA GALDINO	974.904-7
4.	7507-13	CICERA JOANA DA CONCEIÇÃO	971.825-7

João Pessoa, 13 de junho de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

**Polícia Militar
do Estado da Paraíba**

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO-2013

ATO Nº 020-CCCCFO-PM/2013

**TORNA PÚBLICA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO SUB-
JUDICE / EXCLUSÃO DO CONCURSO CFO PM 2013**

A Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/0115/2012-CG, de 04 de junho de 2012, publicada do Diário Oficial do Estado nº 14.956 do dia 07 de junho de 2012, transcrita no BOL PM Nº 0110 de 11 de junho de 2012; e escudada no Edital nº 001/2012 - CFO PM-2013,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a DESISTÊNCIA do candidato sub judice do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013, adiante referenciado, o qual protocolou no dia 11 de junho de 2013, documento perante esta Comissão Coordenadora formalizando sua decisão de não mais prosseguir no presente certame.

Ord. NOME COMPLETO RG

01. MARCELLO VIEIRA GONÇALVES DE BRITO 3135068-PB

2. Em decorrência, **FICA EXCLUÍDO do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013** o candidato acima mencionado, o qual foi reintegrado ao certame através do Ato nº 016-CCCCFO-PM/2013, por força da Decisão Judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2013.000.960-1/001, de autoria do mesmo.

3. Publique-se o presente ato no Boletim da PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br)

QCG em João Pessoa - PB, 11 de junho de 2013.

Socorro Cristiane de Oliveira Uchoa
Presidente da Comissão Coordenadora

• **HOMOLOGO** o presente Ato nº 020-CCCCFO-PM/2013, em 13/06/2013.

Euller de Assis Cilaes
Comandante-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 362/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 073.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a **Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, revogando-se a Portaria nº 172/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 13/03/2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 06/06/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 368/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa de Edivan Farias de Albuquerque Filho, Processo Nº **000014812.2009.815.0031**, junto a Comarca de Alagoa Grande, sem prejuízo de suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 369/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOANA DARC LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula 098.742-5, Membro desta Defensoria, com exercício na 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL, para cumulativamente com suas funções responder pela 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL, durante o mês de junho do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 370/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria, para atuar como Curador na Ação de Usucapião Nº 003024208.2006.815.0011, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 371/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS**, Símbolo DP-2, matrícula 135.235-1, Membro desta Defensoria, para atuar no Processo Nº 200.2008.019.443-0, tendo como exequente a senhora Ammêlie Dias da M. Bonfim, em tramitação na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 372/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº **2449/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Jocélio Fernandes Araújo**, Processo Nº **051.2006.000.108-1**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **PIRPIRITUBA/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia 22 de maio de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 373/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº **2450/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri dos pronunciados **Manoel Porfirio da Silva**, Processo Nº **056.2004.000.473-3** e **José Félix dos Santos**, Processo Nº **056.1992.000.010-8**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **COREMAS/PB** onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 11 e 12 de junho de 2013, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 374/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº **2480/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 082.967-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **José da Silva**, Processo nº **0000616.14.2010.815.0101** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **Ingá**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 26 de junho de 2013, às 09:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 375/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº **2451/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Edvan Barbosa da Paz**, Processo Nº **00012899420128150311**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **Princesa Isabel-PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de junho de 2013, às 08:00horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 376/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº **2451/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Marcos Antônio da Silva**, Processo Nº **0000250-80.2012.8150911**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **Serra Branca-PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 13 de junho de 2013, às 08:00horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 377/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2487/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri do pronunciado **Antonio Severino da Silva**, **Processo Nº 072.1995.815.003-1**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoa Grande/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 05 de junho de 2013, às 08:00horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 378/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2481/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri do pronunciado **José Milson Souza Costa**, **Processo Nº 0001002-08.2012.815.0061**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de ARARUNA/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de junho de 2013, às 08:00horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 379/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2380/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **MARIA MÔNICA COUTINHO DE SÁ**, Assistente de Gabinete I, matrícula 171.052-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 380/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ROBERTO DE FARIAS**, Símbolo DP-3, matrícula 091.570-0, com exercício na 4ª **VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE**, para cumulativamente com as suas funções responder pela 3ª **VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE**, **durante o mês de junho do ano em curso**, em substituição a Defensora Pública Iraci Siqueira Pequeno.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 381/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0862/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2013, ao Defensor Público **JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula 104.535-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Queimadas, **com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 382/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0640/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **IDELMA BERNARDES DE BRITO**, Assessor de Técnico, matrícula 170.481-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 383/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1980/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 098.780-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 384/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2471/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO**, Motorista, matrícula 075.301-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 385/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e o Artigo 123

§ 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para responder em caráter excepcional e provisório, pelo Tribunal Pleno, cumulativamente com a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba revogando-se a Portaria Nº 193/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 16/03/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 061/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2112/2013	079.289-6	Julita Costa Aranha	30	De 06.05.2013 a 05.06.2013

João Pessoa, 05 de junho de 2013


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, Resolve publicar as metas da Defensoria Pública para o ano de 2013.

METAS	
1	Aquisição do prédio da Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
2	Aquisição de materiais para Instalação da Sede da Defensoria Pública, incluindo a parte estrutural e física, bem como, bens móveis.
3	Redefinição do Quadro da Defensoria Pública, de acordo com as novas atribuições institucionais, do órgão de execução, dos funcionários efetivos e
4	Reestruturação do Organograma da Defensoria Pública.
5	Incrementação e fomentação das parcerias com os Governos Estadual e Municipais no sentido de ampliar, otimizar ações, projetos e programas voltados aos interesses da cidadania e a promoção dos direitos humanos.
6	Ampliação do atendimento institucional e multidisciplinar pelos órgãos de execução e dos núcleos especializados da Defensoria Pública no Estado da Paraíba.
7	Promoção de uma maior interação entre a Defensoria Pública e as Delegacias da Mulher, visando a garantia da qualidade do atendimento integrado e a aplicação das medidas da Lei Maria da Penha.
8	Implementação e execução de uma melhor performance quanto ao sistema de atendimento informatizado dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
9	Celebração de Convênios junto as Instituições de Ensino Superior visando disponibilizar estagiários para a Defensoria Pública.
10	Realização de ações articuladas em todo o Estado em prol de grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade, através de visitas a escolas, asilos, abrigos e outros, com efetiva motivação ao exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais.
11	Interação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, junto aos órgãos de representação tais como CONDEGE, ANADEP e demais Órgãos .
12	Ampliação da estrutura física, visando a melhoria dos serviços de informática e aquisição de equipamentos da Defensoria Pública.
13	Elaboração de um plano de capacitação continuada para defensores, servidores e estagiários.
14	Implementação do sistema informatizado para emissão de relatórios, cumulações, férias, substituições, afastamentos, etc.
15	Realização de atendimento itinerante nas regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.
16	Realização de mutirão nas Varas e Comarcas em todo o Estado da Paraíba, em parceria com o Ministério Público e Poder Judiciário no sentido de impulsionar e dar maior celeridade aos processos.
17	Realização semestral de mutirões nos Presídios e Cadeias do Estado da Paraíba.
18	Instalação dos Núcleos de Mediação em todo o Estado da Paraíba.
19	Promoção de ações voltadas ao Direito do Consumidor.
20	Aquisições de veículos para atender as demandas de serviços especializados como Núcleo de Atendimento, Central de Flagrante e Atendimento a Mulher Vítima de Violência.
21	Instituição do calendário anual de eventos, dando ênfase as campanhas continuadas, com metas pré-estabelecidas de redução e prevenção das violações a
22	Divulgação periódica das ações e dos serviços realizados em prol dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
23	Elaboração e divulgação sobre a efetiva prestação dos serviços institucionais pelos Núcleos Especializados.
24	Elaboração de projetos sociais com foco na promoção dos direitos Humanos e situação de extrema vulnerabilidade.
25	Realização de Concurso Público.
26	Implementação do Programa de Avaliação de Desempenho

João Pessoa/PB, 29 de maio de 2013.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Resolução nº 005/2013 – GDPG/DPPB.

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas institucionais, na forma do que prescreve o artigo 18 da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor racionalizar os serviços afeitos à Gerência Executiva de Atendimento (GEA), à Subgerência de Recursos Humanos (SRH) e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública (CORGE),

R E S O L V E:

Art. 1º - As férias dos membros da Defensoria Pública do Estado serão concedidas de acordo com a Lei Estadual.

Art. 2º - Os requerimentos de férias dos Defensores Públicos e servidores deverão ser protocolados com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do gozo do período solicitado.

I - No interesse do serviço público o Defensor Público – Geral poderá adiar o período de férias, ou determinar que o membro da Defensoria Pública reassuma imediatamente o exercício de seu cargo, ressalvado o gozo oportuno.

II - O membro da Defensoria Pública em gozo de férias ao reassumir o exercício de seu cargo, fará as devidas comunicações ao Defensor Público-Geral e ao Corregedor – Geral da Defensoria Pública.

III - Constatada a ausência de regularidade do serviço afeito ao membro da Defensoria Pública, a concessão das férias será imediatamente suspensa, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 3º - O pedido de alteração de férias deverá ser requerido com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do gozo do período solicitado.

I - O requerimento deverá conter o período de férias a ser alterado e o novo período, em que se pretende usufruir, bem como a justificativa do pedido.

II - O pedido de alteração de férias deve, ainda, ser instruído com a ciência do substituto automático do requerente e sua manifestação de possibilidade de assumir o múnus.

Art. 4º - No caso de impossibilidade do substituto automático ou ocorrendo fato superveniente grave que justifique a não observância do prazo do artigo anterior, a Administração Superior, observando a conveniência do serviço e a justificativa do Defensor Público, indicará o substituto automático, que, preferencialmente, deverá ser da mesma Defensoria Pública Especializada.

Art. 5º - A inobservância pelo Defensor Público do quanto disposto nos artigos 2º e 3º, implica, de logo, no indeferimento do pedido de férias e/ou alteração do período de gozo de férias.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2013.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO – CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 352 /2013 DPPB/GDPG, PUBLICADA NO DOE DE 25.05.2013.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 352/2013 – DPPB/GDPG, de 22 de Maio de 2013, do Exmo. Sr. Defensor Público – Geral do Estado, publicada no DOE, de 25.05.2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 151, Parágrafo Único da LC Estadual nº 58, de 30.12.2003, publicada no DOE, em 31.12.2003, INTIMA, pelo presente EDITAL, o servidor, SEBASTIÃO NESTOR ABRANTES SARMENTO, Assessor p/Assuntos da Administração Geral, LOTADO NESTA DEFENSORIA PÚBLICA, MAT. Nº 74.379-8, para, no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede Administrativa da Defensoria Pública, 1º andar da Rua Parque Solon de Lucena, nº 300, João Pessoa – PB, na sala onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2178 /2013 – DPPB/GDPG a que responde, sob pena de revelia.

João Pessoa-PB, 10 de Junho de 2013.

DR. BENEDITO DE ANDRADE SANTANA
PRESIDENTE DA CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO – CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 349 /2013 DPPB/GDPG, PUBLICADA NO DOE DE 25.05.2013.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 349/2013 – DPPB/GDPG, de 22 de Maio de 2013, do Exmo. Sr. Defensor Público – Geral do Estado, publicada no DOE, de 25.05.2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 151, Parágrafo Único da LC Estadual nº 58, de 30.12.2003, publicada no DOE, em 31.12.2003, INTIMA, pelo presente EDITAL, o servidor JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO, ASSESSOR PARA ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NESTA DEFENSORIA PÚBLICA, MAT. Nº 77.646-7, para, no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede Administrativa da Defensoria Pública, 1º andar da Rua Parque Solon de Lucena, nº 300, João Pessoa – PB, na sala onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar nº 1706 /2013 – DPPB/GDPG a que responde, sob pena de revelia.

João Pessoa-PB, 10 de Junho de 2013.

DR. BENEDITO DE ANDRADE SANTANA
PRESIDENTE DA CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO – CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 350 /2013 DPPB/GDPG, PUBLICADA NO DOE DE 25.05.2013.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 350/2013 – DPPB/GDPG, de 22 de Maio de 2013, do Exmo. Sr. Defensor Público – Geral do Estado, publicada no DOE, de 25.05.2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 151, Parágrafo Único da LC Estadual nº 58, de 30.12.2003, publicada no DOE, em 31.12.2003, INTIMA, pelo presente EDITAL, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO, ASSESSORA AUXILIAR, LOTADA NESTA DEFENSORIA PÚBLICA, MAT. Nº 78.582-2, para, no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede Administrativa da Defensoria Pública, 1º andar da Rua Parque Solon de Lucena, nº 300, João Pessoa – PB, na sala onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar nº 1706 /2013 – DPPB/GDPG a que responde, sob pena de revelia.

João Pessoa-PB, 10 de Junho de 2013.

DR. BENEDITO DE ANDRADE SANTANA
PRESIDENTE DA CPAD

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado
da Receita****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE****EDITAL nº 011/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a empresa abaixo relacionada, que a GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP **julgou PROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado, lavrado pela Fiscalização Estadual.**

Para tanto, fica a mesma, INTIMADA a efetuar o pagamento de seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, através desta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, interpor recurso voluntário ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
VERÔNICA OLIVEIRA SILVA ADMINISTRADOR (A)	16.153.793-6	93300008.09.00002599/2012-03	1297842012-0
VERÔNICA OLIVEIRA SILVA	719.419.914-91	93300008.09.00002599/2012-03	1297842012-0

Mamanguape-PB., 28 de maio de 2013.

José Helder Fernandes Paiva
Coletor Estadual – Mat. 147.762-5

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE****EDITAL nº 012/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a empresa abaixo relacionada, que a GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP **julgou PROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado, lavrado pela Fiscalização Estadual.**

Para tanto, fica a mesma, INTIMADA a efetuar o pagamento de seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, através desta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, interpor recurso voluntário ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
COMBUSTÍVEIS MATARACA LTDA	16.151.078-7	93300008.09.00001069/2012-30	0644292012-7
SÓCIO ADMINISTRADOR	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
MARCELO MARINHO MELO	752.807.364-49	93300008.09.00001069/2012-30	0644292012-7
SÓCIO (A)	CPF	PROCESSO Nº	
ANA PAULA BABOSA DE MELO	885.877.974-68	93300008.09.00001069/2012-30	0644292012-7

Mamanguape-PB., 31 de maio de 2013.

José Helder Fernandes Paiva
Coletor Estadual – Mat. 147.762-5

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA****EDITAL 006/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firms abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
AUZENETE DE FARIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	16.090.098-0	93300008.09.00002045/2012-15	1396042012-9

OURO VERDE	16.150.383-7	93300008.09.00003060/2012-63	1395902012-0
LACERDA RICARDO	16.149.963-5	9 93300008.09.00003071/2012-43	1402662012-3

Santa Rita, 27 de maio de 2013

JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES
COLETOR – MAT. 147.928-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
AGÊNCIA DE POCINHOS****EDITAL Nº 0002/2013-POCINHOS**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, fica o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), cientificado(s) do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do Artigo 89 da Lei nº 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do Artigo 693 do RICMS-PB, e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
0715232013-6	FOR-ALL SHOWS E EVENTOS LTDA	16.145.069-5

Pocinhos, 31 de maio de 2013.

Mario Teles de Mendonça
COLETOR
Mat. 146.889-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ
AGÊNCIA DE POCINHOS****EDITAL Nº 003/2013- POCINHOS**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, comunicamos que por ter infringido o art. 781,II,do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, seu parcelamento concedido através do processo abaixo discriminado, foi CANCELADO. Comunicamos ainda que será dado prosseguimento da cobrança do débito, sujeitando-se o saldo à correção monetária e aos acréscimos legais.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
0012442012-5	V. da S. Monteiro Luvas	16.154.430-4

Pocinhos, 31 de maio de 2013

Mário Teles de Mendonça
COLETOR

**GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS****EDITAL Nº 007 / 2013 / CEQ**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 720, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim da regularização amigável do débito com a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados após a publicação deste edital, através desta Coletoria ou Procuradoria Geral do Estado.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO PROCESSO
LUIZ EDUARDO ONOFRE DE B. LIRA	486.123.754-87	00012427/2013 0244712013-3

Coletoria Estadual de Queimadas, 31 de Maio 2013

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

PROCESSO Nº: 118.901.2012-0
AUTO DE INFRAÇÃO: 93300008.09.00002285/2012-00
AUTUADO: FARMACIA WILSON LTDA INSCRIÇÃO/ CNPJ/ CPF: 16.108.020-0

EDITAL – 013/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, fica (m) intimada (s) a (s) firma (s) abaixo relacionada (s), a efetuar (em) o pagamento do (s) seu (s) débito (s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer (em) da decisão de 1º Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão Aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 de 20 de JUNHO de 1997.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DEINFRAÇÃO	PROCESSO
FARMACIA WILSON LTDA	16.108.020-0	93300008.09.00002285/2012-00	118.901.2012-0

Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 29 de maio de 2013.

Maria Gorett Braga Bento
Coletora